



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do quadro de cargos da Lei Complementar nº 012/2009 e dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O quadro constante do art. 1º da Lei Complementar nº 012/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

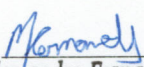
Denominação	Nº de Vagas	Carga Horaria	Remuneração
Médico Generalista	03	40	R\$ 12.236,66
Enfermeiro PSF	03	40	R\$ 2.669,81
Agente de Combate a Endemias	02	40	R\$ 1.400,00
Motorista PSF	01	40	R\$ 1.208,45
Técnico Enfermagem PSF	04	40	R\$ 1.018,68
Agente Comunitário de Saúde	14	40	R\$ 1.400,00

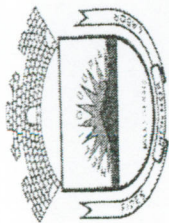
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 01 de Fevereiro de 2021  Superintendente de Controle Interno.
Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

PSF

CARGO	VAGAS ATUAIS	VAGAS EXTINTAS OU CRIADAS	VAGAS APOS REFORMULAÇÃO	VAGAS OCUPADAS POR EFETIVOS	VAGAS PARA CONCURSO	ECONOMIA OU ACRESCIMO
1. MEDICO GENERALISTA	03	0	03	03	-	-
2. AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF	14	0	14	12	02	-
3. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	0	02	01	01	-
4. ENFERMEIRO PSF	03	0	03	03	0	-
5. MOTORISTA PSF	01	0	01	0	01	-
6. TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	03	01 VAGA A SER CRIADA	04	04	0	ACRESCIMO DE R\$1.045,00
7. TECNICO EM SAUDE PSF	02	02 VAGAS EXTINTAS	0	0	0	ECONOMIA DE R\$ 2.090,00

TOTAL ECONOMIA – R\$ 1.045,00

Publicada e Registrada em 01 de Fevereiro de 2021, *Marcio Alessandri* Superintendente de Controle Interno.

Marcio Alessandri Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL